

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AMOR É O BICHO.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição ASSOCIAÇÃO AMOR É O BICHO, com sede e foro nesta Capital, com base da Lei 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ONG Amor é o Bicho, com alvará de localização no município de Porto Alegre, bairro Floresta, tem como objetivo principal, através da conscientização social, servir de meio para reduzir o sofrimento dos animais não humanos, melhorar a educação voltada para a causa animal e ambiental, e conseqüentemente, também, as condições de saúde pública para toda a sociedade.

Dentre as metas da entidade, sem fins lucrativos, estão a esterilização de animais não humanos, em especial, os em situação de rua e/ou de tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como promover adoções e posse responsáveis. A ONG Amor é o Bicho é um dos elos de uma corrente do bem, que quando somadas as demais iniciativas resultam no cultivo do amor fraterno e do respeito a todas as espécies.

Embora as histórias vivenciadas pela entidade permeiem muitos sofrimentos sempre a ONG Amor é o Bicho mostra apenas o lado do amor envolvido em cada resgate, auxílio ou divulgação. Acreditam, seus gestores, que o amor deve ser plantado no terreno do bem, e sendo assim, agem sem sensacionalismos ou apelos negativos.

Vem ao longo dos anos promovendo a conscientização sobre Direito Animal, especificamente, atuando com cães e gatos em situação de abandono e maus tratos.

Sendo assim, solicito a colaboração dos nobres colegas na proposição de declaração de utilidade pública à ONG Associação Amor é o Bicho com a aprovação deste projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 04/10/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0633042** e o código CRC **1917930C**.